

PARECER N°. 34/97
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei n.º 39/97-E, que "Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.102/97 e dá outras providências".

Relator: Ver ^a. Arlindo Cassel

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça examinou o Projeto de Lei 39/97-E, pelo qual o Executivo busca alterar redação de Lei Municipal, sem, no entanto, alterar seu mérito.

Considera a Comissão estar a matéria ao abrigo da constitucionalidade, legalidade e jurisdicionalidade, não havendo óbice à sua aprovação.

É o Parecer.

Voto do Ver. Aldo Wilhelm: com o relator;

Voto do Ver^a. NAEDY WRASSE: com o relator.

Agudo, 09 de junho de 1997.

Ver. ARLINDO CASSEL
Presidente

Ver. ALDO WILHELM

Ver^a. NAEDY WRASSE